



RELATÓRIO ANUAL DO CONTROLE INTERNO

EXERCÍCIO DE 2025

(ITEM 12, ANEXO V, RES. TC Nº 299/2025)

FINALIDADE

Assegurar que a Câmara Municipal atue em consonância com os princípios constitucionais, em especial, o princípio da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. fiscalizando as atividades: administrativa, financeira, orçamentária, contábil, operacional e patrimonial.

OBJETIVO

Avaliar a ação governamental, aplicação dos recursos públicos por intermédio da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial.

PERÍODO

Janeiro a dezembro/2025

O Controle Interno integra a estrutura organizacional da Administração, tendo por função acompanhar a execução dos atos e apontar, em caráter sugestivo, preventivo ou corretivamente, as ações desempenhadas. Além disso, note-se o caráter opinativo do Controle Interno, haja vista que o gestor pode ou não atender a proposta que lhe seja indicada, sendo dele a responsabilidade e risco dos atos praticados.



PARECER

1. DUODÉCIMO

O Poder Legislativo não arrecada tributos, esta tarefa cabe ao Poder Executivo. A Câmara, no entanto, recebe um repasse mensal da Prefeitura, denominado duodécimo. De acordo com o art. 168 da Constituição, o duodécimo deve ser entregue até o dia 20 de cada mês.

Ocorreram repasses devidos pelo Executivo para o Legislativo de João Alfredo, mensalmente de R\$ 400.476,94 (quatrocentos mil e quatrocentos e setenta e seis reais e noventa e quatro centavos). Assim totalizou-se ao final do exercício o valor de R\$ 4.805.723,32 (quatro milhões e oitocentos e cinco mil e setecentos e vinte e três reais e trinta e dois centavos).

| MÊS | SUPRIMENTO/DUODÉCIMO | Limite data do repasse |
|-----------|----------------------|------------------------|
| Janeiro | R\$ 334.555,95 | Cumprimento |
| Fevereiro | R\$ 461.670,95 | Cumprimento |
| Março | R\$ 398.113,45 | Cumprimento |
| Abril | R\$ 398.113,45 | Cumprimento |
| Maiο | R\$ 398.113,00 | Cumprimento |
| Junho | R\$ 334.555,97 | Cumprimento |
| Julho | R\$ 414.657,88 | Cumprimento |
| Agosto | R\$ 400.476,94 | Cumprimento |
| Setembro | R\$ 400.476,94 | Cumprimento |
| Outubro | R\$ 400.476,94 | Cumprimento |
| Novembro | R\$ 400.476,94 | Cumprimento |
| Dezembro | R\$ 400.476,94 | Cumprimento |
| TOTAL | R\$ 4.805.723,32 | |

A Câmara Municipal, por sua vez, procedeu a correta contabilização desses valores, segundo auditoria realizada pela Unidade de Controle Interno, mensalmente nos balancetes.



2. DA GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Na análise de gestão financeira constatou-se que o gestor realizou um controle financeiro eficiente, alcançando resultados almejados.

Os levantamentos da auditoria na movimentação mensal do exercício em análise resultam nos seguintes achados:

- a) **Não houve emissão de cheques sem cobertura financeira;**
- b) **As despesas foram autorizadas e assinadas pelo ordenador de despesas, bem como pelos demais responsáveis (art. 58, Lei 4.320/64);**
- c) **Na fase de Liquidação das despesas, não foram constatados títulos e documentos inidôneos para a comprovação do respectivo crédito (art.63, Lei 4.320/64);**
- d) **Os pagamentos das despesas foram efetuados seguindo a regular liquidação;**
- e) **Não se verificou despesas ilegítimas (art.70 CF)**
- f) **Não se constatou desvio ou recursos públicos, respeitados os princípios constitucionais descritos no art. 37, CF;**

Desse feito, avaliou-se, no acompanhamento dos processos de despesa que os procedimentos de gastos obedeceram a legislação pertinente, inclusiva as normativas do Tribunal de Contas do Estado, e aos princípios constitucionais de Direito.



3. Mapa de Processos de Contratação

Foi instaurado 21 (um) processo licitatório, durante o exercício de 2025, executados dentro do rito legal, obedecido todo o tramite determinado pela Lei 14.333.

4. RETENÇÕES E REPASSES

Ao analisar o Anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante, ficou demonstrado que as retenções efetuadas ao decorrer do exercício de 2025, foram integralmente repassadas, as devidas instituições

5. OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Na Câmara Municipal há servidores vinculados ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS e o Regime próprio de Previdência Social – RPPS.

Nota-se que todas as obrigações previdenciárias, foram efetivadas dentro do prazo legal. Tanto em se tratando dos repasses de valores recolhidos dos Servidores Comissionados, Efetivos e Vereadores ao RGPS e RPPS. Quanto as Obrigações Patronais, parte competente ao empregador, também fielmente repassada, dentro das datas legais.

6. ATENDIMENTO AO ARTIGO 168, § 2º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

O saldo financeiro disponível, descomprometido, livre, sem vinculação no caixa da Câmara Municipal, em 31.12.2025, foi da ordem de R\$33,53.



RESTOS A PAGAR

Não ocorreu inscrição de restos a pagar, atendendo ao preconizado no artigo 29-A, I, da Constituição Federal.

7. BENS PATRIMONIAIS

Seguindo o que se apurou não há indícios de irregularidades ou desvios patrimoniais, como relatados adiante.

- **O Controle dos bens seguem regulares após o último tombamento, com registro analítico individualizado, indicação do valor, das características e dos responsáveis pela sua guarda e administração (art. 94, Lei 4.320/64).**

- **Houve aquisição de matérias permanente durante o exercício que incrementaram o Patrimônio do Poder Legislativo Municipal.**

8. DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

Os demonstrativos contábeis foram confeccionados conforme a Lei 4.320/64, e demais normas estabelecidas, tanto quanto as exigências do Tribunal de Contas deste Estado.

9. ATOS DE GESTÃO

A Câmara Municipal conta com os apropriados controles administrativos necessários a manutenção da mesma.

A execução orçamentária por sua vez obedeceu a Lei Orçamentária Anual LDO, em consonância com a legislação.

A movimentação bancária da Câmara Municipal é realizada pelo Banco do Brasil.



10. DA TRANSPARÊNCIA DOS ATOS ADMINISTRATIVOS

Conforme acompanhamos através do endereço eletrônico de acesso público, encontra-se publicados os relatórios e prestação de contas da Câmara Municipal, disponibilizados para consulta a toda população, de forma que possa avaliar a evolução dos gastos e a eficiência dos programas gerados pelo Poder Legislativo Municipal.

11. CONCLUSÃO

Por todo o exposto, não se constatou qualquer irregularidade em aspecto formal ou material, pelo que o Controle Interno dá **PARECER FAVORÁVEL** a aprovação das contas e atos de gestão do exercício financeiro de 2025 da Câmara Municipal de João Alfredo - PE.

Sem mais. É o parecer da Unidade de Controle Interno.

João Alfredo, 20 de março 2026.

LETICIA SOARES DA SILVA:11834923409 Assinado de forma digital por
LETICIA SOARES DA
SILVA:11834923409
Dados: 2026.03.20 21:02:55 -03'00'

LETÍCIA SOARES DA SILVA
Coordenadora de Controle Interno



**CÂMARA MUNICIPAL
DE JOÃO ALFREDO**
PODER LEGISLATIVO
CASA Dr. ARSÊNIO MEIRA VASCONCELLOS



Documento Assinado Digitalmente por: LETICIA SOARES DA SILVA, JOZIVAN TAVARES DE LIRA
Acesse em: <https://stc.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c40f927-d11c-4d64-aa7a-dene3c914cb0